



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010302.07-2023 TERMO DE DISPENSA Nº 0010302.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.667.926/0001-84**, torna público que o Sr. **Roberto de Souza Alencar**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos** lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos;

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Propostas de Preço;

b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, I, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos arquitetônico e urbanísticos para urbanização de praças/avenidas e edificação de um Centro de Especialidades Médicas, reforma e ampliação da escola Vânia Rocha, Requalificação da PMU e anexos, reforma da praça Antonio Ferreira da Cunha e Urbanização do contorno do Açude Velho, do município de Uruoca, a elaboração dos projetos arquitetônicos e de urbanismo tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para a intervenção da edificação e Urbanização de Ambientes Públicos, com a finalidade de melhorar o atendimento à população e tornar a cidade mais bonita e agradável para sae viver.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada pela Diretoria de Compras Públicas.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA NOVAS OBRAS DE ELEVADA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **150 DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO:

6.1. **MARIANA RODRIGUES SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.023.456/0001-05, com sede na Av. Brasília, 708, Brasília, Uruoca- CE, CEP: 62.460-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$: **32.953,70 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

7.2. O pagamento será realizado conforme medições realizadas e atestadas pelo setor responsável.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022: **Unidade Orçamentária:** 1515.15.122.0110.2.084 - Manut. Sec Obras, Urbanismo e Serv Públicos e **Elemento de Gasto:** 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte:** 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 02 de março de 2023.


ROBERTO DE SOUZA ALENCAR

CPF:815.813.353-34

Ordenador de Despesas do Fundo
Municipal das Obras Públicas.


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: 037.439.473-31

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

